



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Sexta-feira • 31 de Agosto de 2018 • Ano III • Nº 272

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto n. 11 de 31 de agosto de 2018** - Decreto de ponto facultativo antecipação do 7 de setembro para o dia 03/09/2018.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Francisco Cordeiro Moreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Avenida José Severino Filho, 257.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TAQ0MHIQTYJAFHH5KWHBHW

## Decretos



GENERAL SAMPAIO  
Governio Municipal  
*Quibancê do Projéto*

DECRETO Nº 11, de 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas no dia em que realizar-se-á o Desfile Cívico de 7 (sete) de Setembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no art. 95, incisos "V" e "VI", da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas no dia 3 (três) de setembro de 2018, data na qual ocorrerá o tradicional Desfile Cívico Municipal de Comemoração dos 196 (cento e noventa e seis) anos da Proclamação da Independência do Brasil, pois seria contraproducente a manutenção de expediente normal em todas as unidades administrativas municipais nas datas respectivas,

CONSIDERANDO que o ato próprio para estabelecer-se ponto facultativo é o decreto,

### DECRETA

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 3 (três) de setembro de 2018 (segunda-feira)** em todas as repartições integrantes da Administração Pública Municipal, com exceção das unidades administrativas encarregadas pela prestação aos munícipes de serviços essenciais de saúde (hospital, postos de saúde e socorros urgentes, dentre outros) - notadamente as que funcionem em regime de plantão; de limpeza e vigilância pública; e de controle e fiscalização do trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 31 de agosto de 2018.



GENERAL SAMPAIO  
Governio Municipal

  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
*Projéto do Municípío de General Sampaio*